

PROJETO BÁSICO

OBJETO: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO PAU DE LEITE, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.

1- JUSTIFICATIVAS

1.1 –A presente licitação justifica-se pela necessidade de melhoria nas ruas do povoado Pau de Leite, a fim de que se possa garantir uma maior qualidade de vida da população daquela região, oferecendo segurança e conforto aos seus usuários.

1.2. - Visando o aprimoramento e eficiência da contratação, os serviços estão descritos na Planilha Orçamentária em anexo, elaborada com a devida presteza e economicidade.

Estão envolvidos consertos, recuperações, manutenções.

1.3. - O modelo de contratação para o prazo estabelecido neste Edital refere-se à prestação de tais serviços com cobertura total de peças e materiais, visando criar-se um histórico rico e detalhado dos serviços realizados.

1.4. - A contratada deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços compreenderão o fornecimento de toda a mão de obra especializada, material, peças, equipamentos, ferramentas, assistência técnica necessária para a execução de todas as atividades necessárias para a manutenção, consertos e recuperações de modo geral em diversos bens do referido município.

2.2. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade. Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das discriminações fornecidas pela equipe técnica para as execuções das obras.

2.3. - Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto. A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

2.4. - Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente.

2.5. - Todos os profissionais deverão possuir, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica periódica nos locais das obras e acompanhamento com engenheiro quando necessário.

2.6. - As propostas para cada item constante da Planilha de Quantitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

2.7. - O atendimento emergencial é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 04 (quatro) horas após a abertura do chamado;

2.8. - Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

3.1. - A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação. Máquinas e Equipamentos: o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

3.2. Responsabilidades por serviços executados: O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

3.3. Responsabilidades por Alterações Sugeridas: O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético e costumes locais.

4. EQUIPE DE TRABALHO

4.1. - O encarregado pela prestação de serviços deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. - Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. - Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3.- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe pela prestação de serviços, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

4.2. - A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão para a execução dos serviços pleiteados na planilha orçamentária deste processo licitatório, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

5. PRAZOS

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Já o prazo para execução para os serviços pleiteados, anexos, será de 4 meses.

6. PREÇO MÁXIMO DO MUNICÍPIO

O valor orçado pelo município é de R\$ 311.399,66 (trezentos e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) conforme a Planilha Orçamentária em anexo, valor este que se estabelece como condição para a desclassificação das propostas cujo valor global venha a ser a ele superior. O regime de execução da contratação pretendida será Empreitada Por Preço Global.

Autor do Projeto Básico:

Christian Santos Matos

Diretor do Departamento de Engenharia Projetos e Urbanismo

Port. 2.773/2021 de 08/03/2021

De Acordo:

Ednei Souza Lima

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Port. 2.576/2021 de 01/01/2021



Simão Dias – SE
10 de março de 2022